## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1012405-46.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Sucessões**Inventariante: Patricia Del Casale Pires da Silva

Inventariados: Arlinda Martins de Almeida, Cacilda Leme de Almeida, Clovis Leme

de Almeida, Jurandir Leme de Almeida, Paulo Jeferson Leme de Almeida, Valteir Antonio Del Casale e Vany Laudicea de Aguiar

Almeida

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 01/14.

**HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 01/14 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**).

Só depois da inventariante exibir as certidões indicadas as fls. 73/74 é que os herdeiros poderão obter no Tabelionato de Notas o Formal de Partilha, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 07 de dezembro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA